

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2022
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 184/2022-GDP/ADAF, subscrito pelo Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas, para tornar sem efeito a nomeação de 07 (sete) classificados no concurso público da ADAF e a consequente nomeação de mais 07 (sete) classificados, em substituição;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 931/2022-GDP/ADAF e a retificação do Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação do Concurso Público, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 21 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO as manifestações exaradas no Parecer n.º 2.767/2022-CTA, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, e no Parecer n.º 00100/2022, da Procuradoria Geral do Estado;

CONSIDERANDO que o § 2.º do artigo 41 e o parágrafo único do artigo 45 da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, determinam o desfazimento do ato de nomeação dos habilitados em concurso público que não tomaram posse e não entraram em exercício, no prazo legal;

CONSIDERANDO que o prazo de validade do Concurso Público foi prorrogado por mais 02 (dois) anos, nos termos da publicação contida no Diário Oficial do Estado, edição do dia 26 de maio de 2021;

CONSIDERANDO que a medida não ocasionará aumento de despesa com pessoal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.018202.000744/2022-90, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 23 de setembro de 2021, o Decreto de 15 de outubro de 2021 e o Decreto de 25 de novembro de 2021, todos publicados no Diário Oficial do Estado, edições, respectivamente, de mesmas datas, nas partes em que promoveram nomeações para o exercício de cargos de provimento efetivo da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas, dos candidatos abaixo especificados:

202 - ASSISTENTE TÉCNICO		
N.º de Ordem	Nome	Classificação
01	FRANCISCO DA SILVA BATALHA	3.º PCD
02	RAFAEL SILVA OLIVEIRA	19.º
203 - TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA		
N.º de Ordem	Nome	Classificação
01	DAVI SOARES DE LIMA	12.º PCD
402 - ANALISTA DE REDE E SISTEMAS		
01	MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA ALENCAR	4.º
409 - FISCAL AGROPECUÁRIO ENGENHEIRO FLORESTAL		
N.º de Ordem	Nome	Classificação
01	MULLER FABRÍCIO SOUZA DAMASCENO	5.º
410 - FISCAL AGROPECUÁRIO MÉDICO VETERINÁRIO		
01	RENAN MERENCIO DE BARROS	48.º
411 - MÉDICO VETERINÁRIO		
N.º de Ordem	Nome	Classificação
01	ELISA DOS SANTOS GOUVÊA	6.º

II - NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em concurso público, para exercerem cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas, os candidatos abaixo especificados:

202 - ASSISTENTE TÉCNICO		
N.º de Ordem	Nome	Classificação
01	MARCELO SANTOS DA SILVA	5.º PCD
02	ELISSANDRO DA CRUZ PINHEIRO	22.º
203 - TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA		
N.º de Ordem	Nome	Classificação
01	CARLOS WEBER PASSOS DOS SANTOS	13.º PCD
402 - ANALISTA DE REDE E SISTEMAS		
01	HIAGO ALVES DA SILVA	6.º
409 - FISCAL AGROPECUÁRIO ENGENHEIRO FLORESTAL		
N.º de Ordem	Nome	Classificação
01	ERICK COELHO SILVA	7.º
410 - FISCAL AGROPECUÁRIO MÉDICO VETERINÁRIO		
01	AIRTON REIS DE JESUS	53.º
411 - MÉDICO VETERINÁRIO		
N.º de Ordem	Nome	Classificação
01	RAQUEL TOMÉ DA SILVA	7.º

III - DETERMINAR à Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas que proceda à notificação pessoal dos candidatos nomeados pelo presente Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de junho de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR
Secretário de Estado da Produção Rural

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 94692

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2022
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 187/2022-GDP/ADAF, subscrito pelo Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas, para nomear 12 (doze) classificados no concurso público da ADAF, em substituição às 12 (doze) exonerações, publicadas no Diário Oficial do Estado, listadas no mencionado Ofício;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 930/2022-GDP/ADAF e a retificação do Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação do Concurso Público, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 21 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO as manifestações exaradas no Parecer n.º 2.727/2022-CTA, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, e no Parecer n.º 00099/2022, da Procuradoria Geral do Estado;

CONSIDERANDO que o prazo de validade do Concurso Público foi prorrogado por mais 02 (dois) anos, nos termos da publicação contida no Diário Oficial do Estado, edição do dia 26 de maio de 2021;

CONSIDERANDO que a medida não ocasionará aumento de despesa de pessoal, tendo em vista que ocorrerá em substituição às exonerações publicadas no Diário Oficial do Estado, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.018202.000742/2022-09, resolve

I - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, I e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em concurso público, para exercerem cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas, os candidatos abaixo especificados:

202 - ASSISTENTE TÉCNICO		
N.º de Ordem	Nome	Classificação
01	MARCOS HENRIQUE JEAN DE MENDONÇA	4.º PCD
02	CLARA BATISTA NOGUEIRA	20.º
03	MARCOS ALEXANDRE MARTINS RAMOS	21.º
203 - TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA		
N.º de Ordem	Nome	Classificação
01	ERICK BRENDY SOARES BARAUNA	90.º
02	EDSON LUNIERE PORTO	91.º
03	BIFARNEY GONÇALVES COSTA	92.º
04	VICTOR BRYAN DOS SANTOS CUNHA	93.º
402 - ANALISTA DE REDE E SISTEMAS		
01	JOSÉ NOGUEIRA DE ARAÚJO JUNIOR	5.º
403 - CONTADOR		
01	ELCLIMARA ALVES SARAIVA	3.º
02	IVANETE DA SILVA SANTOS	4.º
410 - FISCAL AGROPECUÁRIO MÉDICO VETERINÁRIO		
01	ANA LUIZA LACERDA DE MENEZES	51.º
02	NAIRA MOREIRA DE CARVALHO	52.º

II - DETERMINAR à Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas que proceda à notificação pessoal dos candidatos nomeados pelo presente Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de junho de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR
Secretário de Estado da Produção Rural

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 94694

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2022
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e
CONSIDERANDO o Memorando n.º 227/2022-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve
I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, MARJANA SILVA CARVALHO, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da CASA CIVIL, constante do Anexo Único, Parte 1, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;
II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, LUCAS PITALUGA MORENO LOPES, para exercer, na CASA CIVIL, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de junho de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 94695

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2022
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e
CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 01472/2022 - GSEJUSC, subscrito pelo Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.021101.003899/2022-20, resolve
I - EXONERAR, a contar de 15 de junho de 2022, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, VITÓRIA OLIVEIRA DA SILVA, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, constante do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;
II - NOMEAR, a contar de 15 de junho de 2022, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, MARIA ANDRIELLE GONÇALVES DA SILVA, para exercer, na Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de junho de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

EMERSON JOSÉ RODRIGUES DE LIMA
Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 94696

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2022
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e
CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 096/2022-ApoioGab/PCAM, subscrito pelo Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022102.010506/2022-98, resolve
I - EXONERAR, a contar de 21 de junho de 2022, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, JEFFERSON GOMES DE SOUZA, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da Polícia Civil do Estado do Amazonas, constante do Anexo Único, Parte 26, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;
II - NOMEAR, a contar de 21 de junho de 2022, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, EDNEY FARIAS MARQUES, para exercer, na Polícia Civil do Estado do Amazonas, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de junho de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR
Secretário de Estado de Segurança Pública

RICARDO APARECIDO LEITE
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 94697

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2022
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e
CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 963/2022-GCE/UGPE, subscrito pelo Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.025103.001285/2022-45, resolve
I - EXONERAR, a contar de 13 de junho de 2022, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, RUI GUILHERME MODESTO BORGES, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da Unidade Gestora de Projetos Especiais, constante do Anexo Único, Parte 30, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;
II - NOMEAR, a contar de 13 de junho de 2022, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, WILSON LUIZ SOUZA TINOCO, para exercer, na Unidade Gestora de Projetos Especiais, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de junho de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 94699